



**LEI Nº 1.557, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

**“ALTERA OS ARTIGOS 4º, 11 e 12 DA LEI Nº 1.463/2019, CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E EXTINGUE CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSISTENTE JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado os artigos 4º, 11 e 12 da Lei nº1.463 de 17 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Fica criada a estrutura administrativa da Procuradoria Municipal de Rio Bananal na seguinte forma:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Tipo	Nível	Carga Horária	Salário R\$
Procurador Geral Municipal	01	Superior	CC -1	1	40 semanais h	7.913,66
Assessor Jurídico	04	Superior	CC -2	1	40 semanais h	5.307,09
Advogado	04	Superior	Efetivo	Carreira 9	30 semanais h	4.209,01

**Art. 11** Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que trata esta Lei, serão preenchidos da seguinte forma:

I – Procurador Geral - 01 (uma) vaga – 40 horas semanais -  
Instrução: curso de nível superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe;

II – Assessor Jurídico - 04 (quatro) vagas – 40 horas semanais -  
Instrução: curso de nível superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Avenida 14 de Setembro, 887**  
**CNPJ 27.744.143/0001-64**

---

**Art. 12** Os cargos de Advogados de provimento efetivo de que trata esta Lei, serão preenchidos após prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, aos quatro (04) dias do mês de Março de 2022.

**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**SIMONE CESCINETTO MARSAGLIA GIUBERTI**  
Secretária Municipal de Administração